

LEI MUNICIPAL Nº 30

**Abre crédito suplementar e reduz dotação
orçamentaria.**

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil
cruzeiros), como reforço a dotação seguinte:

0-20 - Material de Expediente Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura da despesa prevista no artigo anterior
a redução da quantia de Cr\$ 30.000,00, da verba sob código 0-19 Vencimentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
EM 16 DE NOVEMBRO DE 1959.**

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Claudio Dier
Secretário